

24° EDIÇÃO

MINIONU

REVOLUCIONANDO O FUTURO



CIDH (2023)

A PROBLEMÁTICA ACERCA DO
PRECONCEITO CONTRA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA NO
CONTINENTE AMERICANO

GUIA DE ESTUDOS

DIRETOR
ANA BEATRIZ COSTA MOREIRA

DIRETORES ASSISTENTES
CAROLINA SANTOS AZEVEDO
DAVI ALVES DOS SANTOS



MINIONU



PUC Minas

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA MESA	2
1.1 Ana Beatriz Costa Moreira (Diretora).....	2
1.2 Davi Alves (Diretor Assistente).....	2
1.3 Carolina Santos (Diretora Assistente).....	3
2. APRESENTAÇÃO DO TEMA	4
2.1 Pessoas com deficiência.....	5
2.2 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.....	6
2.3 Cordões de identificação.....	8
2.4 Ferramentas de inclusão.....	10
3. APRESENTAÇÃO DO COMITÊ	12
3.1 Atuação da CIDH em relação aos direitos humanos.....	13
3.2 A CIDH e a sociedade civil.....	14
3.3 Dinâmica do comitê	14
4. PRINCIPAIS POSICIONAMENTOS DO COMITÊ	15
4.1 Países com políticas públicas efetivas	15
4.2 Países sem políticas públicas efetivas	16
4.3 A sociedade civil.....	16
4.4 Organizações intergovernamentais e não governamentais.....	16
5. QUESTÕES RELEVANTES PARA AS DISCUSSÕES	17
REFERÊNCIAS.....	19
APÊNDICE I	24
ANEXO I	25

1. APRESENTAÇÃO DA MESA

1.1 Ana Beatriz Costa Moreira (Diretora)

Olá senhoras e senhores delegados, meu nome é Ana Beatriz, e sou diretora da CIDH 2023 (Comissão Interamericana de Direitos Humanos). É com muita empolgação que lhes dou boas-vindas ao comitê e à 24ª edição do MINIONU. Espero que estejam tão animados quanto eu para os debates. Sou de Sete Lagoas, tenho 21 anos e estou cursando o 6º período de Relações Internacionais na PUC Minas. A pauta da CIDH é algo muito atual, mas que não é muito abordada na organização, portanto, foi pensando nisso que criei este comitê. Vale ressaltar que possui um caráter pessoal uma vez que tenho um irmão mais velho com *síndrome de down* e *autismo*, então desde pequena fui inserida nesse assunto e chegou o momento de trazê-lo de forma mais contundente para as discussões atuais.

Meu primeiro contato com o MINIONU foi em 2019, na edição de 20 anos. Participei como delegada do comitê *OEA (2019): A voz política da juventude no continente americano*, representando o Peru, e ao fim dos debates percebi que queria cursar Relações Internacionais, sonho que realizei no final de 2020. No ano de 2022, participei da 23ª edição do MINIONU como diretora assistente do comitê *UNESCO (2022): A música como instrumento de discriminação*, onde debatemos sobre estilos musicais muitas vezes marginalizados devido à sua origem, como o hip-hop, reggae, funk e reggaeton. Foi uma experiência enriquecedora participar como membro da mesa diretora no projeto, e agora estou aqui com o meu próprio comitê.

Por fim, espero que todos possam aproveitar as discussões e aprender o máximo possível acerca dos debates que serão promovidos ao longo dos dias do MINIONU. Estou muito animada e ansiosa para conhecê-los em outubro, nos dias de debate! Caso tenham alguma dúvida, podem nos perguntar e ficaremos felizes em ajudar.

1.2 Davi Alves (Diretor Assistente)

Olá, caros delegados e delegadas, me chamo Davi Alves e sou diretor assistente da CIDH (2023). Tenho 19 anos e estou cursando 4º período de Relações Internacionais na PUC Minas. Para mim, é muito importante participar do primeiro comitê no MINIONU sobre *pessoas com deficiência*, já que é um tema em que, apesar de estarmos acostumados a debater

sobre, ainda não conseguimos nos atentar para o quanto é necessário melhorar as condições de vida dessas pessoas. Essa é a importância do nosso comitê e por isso estou ansioso para os dias de debate.

A primeira vez que ouvi falar do projeto MINIONU foi quando, no ensino médio, meu professor disse que levaria a turma para as simulações no ano seguinte. O problema é que no ano seguinte foi 2020 e, com a pandemia, ele não conseguiu nos levar. Contudo, essa ideia de simulação da ONU ficou na minha cabeça por muito tempo e me fez pesquisar sobre o assunto. Isso me levou a decidir cursar Relações Internacionais, já que tomei gosto pela área. Ao entrar no curso, em 2022, me lembrei do MINIONU e decidi participar. Fui diretor assistente da *AGNU (2022): Comitê Especial para a Promoção da Segurança Étnico-Racial*, no qual debatemos sobre a situação de minorias étnicas e religiosas em países ao redor do mundo e como podemos melhorar as condições de vida dessas pessoas. A experiência que ganhei com esse trabalho foi imensa e espero aprender mais este ano para no futuro construir o meu próprio comitê.

1.3 Carolina Santos (Diretora Assistente)

Olá senhoras e senhores delegados, sejam muito bem vindos à 24ª edição do MINIONU. Meu nome é Carolina Santos Azevedo, sou Diretora Assistente do comitê *CIDH 2023*. Tenho 21 anos e estou no oitavo período de Relações Internacionais na PUC Minas. Meu primeiro contato com o tema abordado pelo comitê foi quando ainda no Ensino Médio realizei um intercâmbio para o Canadá, onde tive a oportunidade de participar de algumas aulas de culinária que eram formuladas para a inclusão de crianças com algum tipo de deficiência, como Síndrome de Down e autismo. Durante essa experiência ensinei às crianças uma receita muito brasileira, o brigadeiro e consegui ver pessoalmente as consequências positivas de ações escolares que visam a inclusão. Após ingressar na PUC Minas, realizei o módulo básico para aprender libras, no intuito de ajudar na inclusão, mesmo que com palavras e expressões básicas.

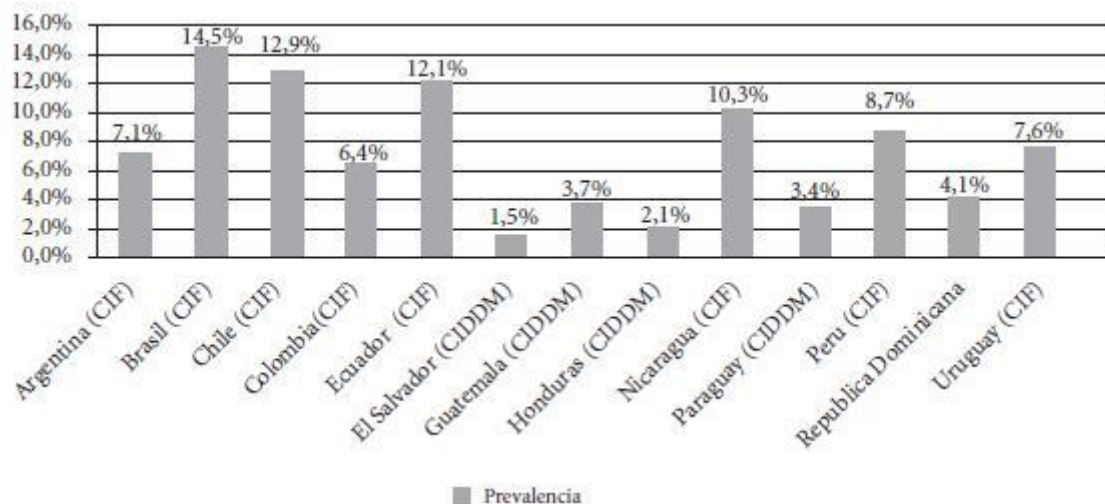
Minha primeira experiência com a MINIONU é esse ano, e estou muito feliz em poder participar de um projeto tão importante quanto esse e também pelo fato de ser um assunto muito importante, visto que o preconceito acerca de pessoas que possuem deficiência é um dos problemas que impedem sua inclusão. Quando estava no ensino médio consegui participar de simulações de organizações internacionais que eram organizadas pelo meu colégio, e assim me encantei por esse projeto da MINIONU. Estou esperando outubro para que consiga conhecer as senhoras e senhores delegados.

2. APRESENTAÇÃO DO TEMA

Devido a algumas limitações físicas e/ou mentais, pessoas com deficiência ainda sofrem com a exclusão social, falta de acessibilidade e entraves ao acesso à saúde, e negligência no que diz respeito à educação para crianças com deficiência. Com isso, podemos compreender que o preconceito traz muitas consequências negativas para essa parcela da população, resultando em várias formas de discriminação que acabam por dificultar o acesso dessa população aos espaços de convivência dentro da sociedade.

Segundo Mezan, o preconceito é um conjunto de atitudes, comportamentos e atitudes negativas voltadas para um determinado grupo social (SÉRGIO *apud* MEZAN, 1998). Atualmente o preconceito é a base de vários problemas enfrentados por grupos minoritários. No caso das pessoas com deficiência, isso se manifesta através do capacitismo. Segundo a psicóloga Luciana Maia, “[...] o capacitismo é um preconceito dirigido a qualquer pessoa que apresenta uma deficiência, seja ela física, intelectual ou sensorial” (MAIA, 2021). Atualmente, vários assuntos têm se tornado pauta em alguns fóruns de discussão no cenário internacional e dentro da sociedade civil, mas a questão de pessoas com deficiência ainda se encontra como um assunto marginalizado dentro das agendas destes encontros. Portanto, é de extrema relevância e com grande urgência que a questão sobre o preconceito contra pessoas com deficiência ganhe maior espaço nos fóruns de debate internacional. As pessoas com deficiência estão presentes na sociedade desde o início da história da humanidade, mas ainda permanecem despercebidas aos olhos do Estado e da sociedade, mesmo que em Estados onde a prevalência de deficiência seja relativamente elevada como demonstrado no gráfico abaixo (figura 01). Em vista disso, essa questão será bastante discutida no presente comitê.

Figura 01 - Prevalência de deficiência em países da América Latina (2014)



Fonte: Priscila Neves-Silva; Elena Álvarez-Martín, 2014

2.1 Pessoas com deficiência

As pessoas com deficiência (**PCD**) estão presentes em todo o mundo desde o início da história. O autor Otto Marques, em seu livro *Epopéia Ignorada (1986)*, traça um histórico das pessoas com deficiência e os preconceitos sofridos por elas do período pré-histórico até o ano de 1981. Pessoas com deficiência, segundo a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*:

[...] são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006, p. 22).

A exclusão praticada para com as pessoas com deficiência era algo visto como algo comum em diferentes culturas ao longo da história, como na cidade-estado de Esparta, na Grécia antiga. Crianças que nasciam com algum tipo de deficiência física, motora ou intelectual, eram executadas, pois eram vistas como um “fardo” que exigia mais cuidados e atenção, e “[...] em Esparta, os bebês e as pessoas que adquiriram alguma deficiência eram lançados ao mar ou em precipícios” (SILVA, 1987, p.82 *apud* GARCIA, 2011). Com o passar do tempo essas práticas foram abandonadas, mas a negligência e a exclusão permaneceram.

O termo PCD, foi criado para acabar com a utilização de termos considerados capacitistas, como por exemplo o termo portadora. Segundo o Ministério Público do Paraná (*s.d*), quando a palavra portador é utilizada a deficiência de determinada pessoa passa a ser a característica principal do indivíduo. Muitos termos que eram/são utilizados dão o entendimento de que aquela pessoa é conhecida pela sua deficiência e que não possui outras características, sendo assim, limitada à deficiência.

2.2 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

No ano de 2006, foi assinada a primeira *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, com o objetivo de discutir e proteger os direitos das pessoas com deficiência, tendo em vista que não havia reuniões que tratassem desta problemática abordando a proteção deste grupo minoritário. Durante a convenção várias questões foram abordadas, como a *igualdade entre homens e a mulheres, desenvolvimento da criança deficiente, inclusão social*, dentre outras problemáticas, dando destaque para o *combate ao preconceito, particularmente no artigo oitavo*.

Os Estados Partes se comprometem a adotar medidas imediatas, efetivas e apropriadas para combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive relacionado a sexo e idade em todas as áreas da vida (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006, p. 32).

O artigo oitavo também trata sobre a questão do abandono familiar, onde o Estado deve tomar parte no que diz respeito à **conscientização** da população, principalmente, das famílias, sobre as pessoas com deficiência. O **abandono familiar** é algo muito recorrente, tendo uma porcentagem 30% no Brasil, sendo uma taxa alta, em um país que possui políticas públicas efetivas voltadas para essa minoria. A questão da conscientização das famílias é algo muito importante pois gera um cuidado maior para com o parente deficiente desde a infância até a fase adulta, mas em alguns casos a questão da conscientização acaba não sendo suficiente, uma vez que é necessário o Estado fornecer uma assistência maior a essas famílias.

Visando a assistência de grupos mais vulneráveis, como mulheres e crianças, a convenção discutiu e estabeleceu dois artigos para a sua proteção, sendo eles o artigo sexto, e o sétimo, respectivamente. No artigo sexto há o reconhecimento de que mulheres e meninas estão sujeitas a um maior nível de discriminação, portanto estabelecendo medidas que deverão ser tomadas para que elas possam desfrutar dos seus direitos plenamente e igualmente (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006).

Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006, p. 30).

O ser humano passa por diversas fases em sua vida, mas é na infância que desenvolvemos nossa personalidade, habilidade de socialização, dentre outros fatores. Sendo assim, no artigo sétimo, a convenção prevê uma maior liberdade de expressão dessas crianças

para que assim elas se sintam acolhidas e entendidas pela sociedade. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2006), a falta de atenção integral pode impedir o desenvolvimento das estruturas cerebrais como habilidades sociais, emocionais e cognitivas, portanto entende-se que crianças com deficiência demandam mais atenção familiar e educacional durante essa fase, uma vez que uma das maiores dificuldades enfrentadas é a sua inserção na sociedade.

Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, e recebam atendimento adequado à sua deficiência e idade, para que possam exercer tal direito (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006 p. 31).

A inserção das crianças com deficiência no **ambiente escolar** é fundamental. É na escola onde elas têm os primeiros contatos com outras crianças e desenvolvem suas habilidades de socialização. Vale destacar também a importância das outras crianças aprenderem a conviver com as diferenças desde cedo, contribuindo assim para uma melhor aceitação dessa minoria na sociedade no futuro.

Figura 02 - Criança com síndrome de down na escola



Fonte: Nova Escola (s.d)

Visando o estabelecido, os Estados e as entidades nacionais devem trabalhar em conjunto para a promoção de uma educação mais inclusiva, investindo em infraestrutura para que assim essas crianças possam desfrutar de uma infância tranquila e inclusiva. Outro ponto a se destacar é o investimento na capacitação de profissionais, já que muitas vezes as escolas não dispõem de meios para oferecer uma educação mais inclusiva. Segundo o IBGE (2019), mais da metade das escolas que oferecem o Ensino Fundamental I não possuem uma infraestrutura adequada para receber alunos deficientes. Alguns deficientes demandam um acompanhamento de professores de apoio dentro de sala de aula, com a finalidade de proporcionar o melhor da educação, outros demandam de uma estrutura melhor no quesito de acessibilidade como materiais adaptados para deficientes visuais, rampas para deficientes locomotores, dentre outras demandas.

2.3 Cordões de identificação

Existem algumas deficiências que não são visíveis, como o **autismo**, pois não é algo identificável à primeira vista. O transtorno do espectro autista ocorre quando a pessoa possui dificuldade em socializar, podendo se comportar de forma particular, seja de uma maneira muito interessada em um determinado assunto ou com a realização de movimentos repetitivos. O autismo pode se manifestar em diferentes níveis, motivo pelo qual o termo espectro é utilizado.

Pensando no fato de o autismo ser uma deficiência não visível, ocorreu a criação de cordões de identificação, sendo eles cordões que ficam no pescoço das pessoas e possuem um desenho de quebra cabeça que é considerado o símbolo do **autismo** ou por girassóis para deficiência oculta. Esses cordões foram criados para facilitar a identificação dessas pessoas com deficiências ocultas, para que assim elas possam ter um atendimento prioritário nos estabelecimentos e locais públicos.

Figura 03 - Cordão de girassol



Fonte: Prefeitura de Belo Horizonte (2023)

O quebra cabeça foi escolhido como símbolo do **autismo** em 1963 por um médico norte-americano chamado Gerald Gasson, mas a imagem era apenas uma peça na cabeça de uma criança de aparência triste, o que simbolizava que essas pessoas não se encaixavam na sociedade. Ao longo dos anos, esse símbolo foi questionado, pois trazia uma mensagem preconceituosa, de que as pessoas não podiam fazer parte da sociedade devido a sua deficiência. Outro ponto é que o quebra-cabeça significa solução, ou seja, traz um pressuposto de que as pessoas autistas possuem. Sendo assim, foi adotado o símbolo de quatro peças encaixadas (JADE, 2022). Há uma abordagem crítica em relação às peças do quebra cabeça, uma vez que dentre os seus significados estão a dificuldade de compreensão (BANDEIRA, 2021), ou seja, o **autismo** ainda é um mistério e com essa colocação há um reforço do preconceito sofrido por essas pessoas. Devido a diversas críticas e questionamentos, o símbolo do **infinito** passou a ser mais utilizado em referência ao autismo, pois representa a **neurodiversidade** sendo este atualmente o símbolo mundial. A outra interpretação dada, como o próprio nome já diz, é infinito, algo que nunca acaba. Muitos veem o **autismo** como uma doença, mas, para toda doença presume-se a busca por uma cura, enquanto o **autismo não é uma doença, mas apenas uma condição**, ou seja, é infinito.

2.4 Ferramentas de inclusão

Quando pensamos em inclusão nos remetemos à inserção de um grupo minorizado dentro do meio social, e para isso várias medidas são demandadas com a finalidade de todos terem oportunidades iguais. A inclusão social atua como um meio de garantir que os direitos previstos na *Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)* sejam cumpridos, afinal todos os indivíduos possuem os mesmos direitos independentemente de qualquer diferença.

A **arte** e o **esporte** são eficientes ferramentas de inclusão, e isso diz respeito a pessoas com as mais variadas diferenças entre si, até mesmo pessoas com deficiência em idades mais avançadas podem ser contempladas pelo bem individual e social que a arte e o esporte podem oferecer através da capacidade de inclusão dessas atividades.

2.4.1 A arte

A expressão artística pode ser dividida em diversas categorias com um objetivo comum: permitir que os artistas expressem seus pensamentos e sentimentos. Posto isso, cabe inferir que utilizar da arte como ferramenta de inclusão é algo importante, uma vez que as artes conferem aos **PCD** a oportunidade de se expressarem.

A **Associação de Pais e Amigos Excepcionais** mais conhecida como APAE é uma organização sem fins lucrativos que se encontra no Brasil e tem como principal objetivo promover atendimento às pessoas com deficiência. A organização realiza várias atividades envolvendo **música** e **arte** visando a integração dessas pessoas. Dentre os trabalhos realizados há a utilização de instrumentos musicais, coral, oficinas de pintura, confecção de flores, produção de cartões, dentre outras atividades (APAE, 2022). Há várias organizações espalhadas pelo Brasil, para melhor atender toda a população **PCD** e todo o país, e isso faz com que sejamos um exemplo de **organização modelo** para os outros Estados que não possuem uma infraestrutura voltada para essa parte da população.

A **Arts of Life** é uma organização sem fins lucrativos localizada nos Estados Unidos, fundada no ano 2000 e possui duas unidades localizadas em Chicago e Glenview. A organização tem como principal objetivo incentivar artistas que possuem deficiência intelectual, com isso a fundação oferece um espaço coletivo para que esses artistas exercitem sua criatividade. Vale ressaltar que também que a organização realiza eventos ao longo do ano para expor e realizar vendas das artes produzidas (ARTS OF LIFE, s.d). Por mais que a Arts of Life possua duas unidades, ela exerce uma grande influência no que diz respeito ao estimular

o lado artístico das pessoas com deficiência, com isso essa organização é um modelo para outros países do continente.

2.4.2 O esporte

Alguns esportes são muito utilizados como instrumentos de socialização e inclusão, principalmente no período da infância de um indivíduo. É no esporte que pessoas com deficiência têm a oportunidade de se provar e mostrar que, mesmo com alguma deficiência, são capazes de performar bem uma atividade. Os demais membros da sociedade também abraçam a oportunidade de interagir com as pessoas com deficiência nos esportes, contribuindo assim para sua inclusão. Sabendo disso, pode-se inferir que, assim como as artes, os esportes podem ser um mecanismo importante que auxilia na inclusão de pessoas com deficiência na sociedade.

Os **Jogos Paralímpicos** surgiram na Inglaterra, no período pós Segunda Guerra Mundial, como uma pequena competição realizada entre soldados que se tornaram deficientes físicos após participarem do conflito, sendo uma forma de ressocialização desses indivíduos. No ano de 1944, o médico Ludwig Guttmann inaugurou um centro de reabilitação de pessoas que sofreram lesões na coluna e o principal meio utilizado era a prática de esportes adaptados.

O surgimento dos **Jogos Paralímpicos** reforçou essa possibilidade, tendo sua primeira edição na década de 1960 em Roma, contando com a participação de 23 países, e hoje é o maior evento esportivo para pessoas com deficiência. Com o evento, a Organização Internacional Esportiva para os Deficientes foi criada, voltada para a realização de estudos e pesquisas sobre os problemas que as **PCD** enfrentam em relação ao esporte e, ao longo dos anos, passou a dar oportunidade para atletas que possuíam algum tipo de deficiência. Atualmente, a organização atua juntamente com o Comitê Paralímpico Internacional em busca de desenvolver mais oportunidades para que essas pessoas façam parte de práticas esportivas.

No contexto brasileiro, o Centro de Referência Paralímpico é um projeto idealizado pelo **Comitê Paralímpico Brasileiro** juntamente com entidades nacionais, como cidades e municípios, onde os centros esportivos disponíveis nos estados são usados para praticar as modalidades presentes na Paralimpíada. Os centros recebem pessoas que querem iniciar uma vida esportiva dando todo o suporte necessário. Vale destacar também que atletas de alto rendimento frequentam esses centros e, com o tempo, se tornam profissionais capazes de treinar atletas na fase inicial. A iniciativa do Comitê Paralímpico Brasileiro é uma iniciativa nacional, voltada para atender atletas deficientes que querem ter um melhor desempenho e para aqueles

que querem iniciar uma carreira no esporte. Essa atitude é um exemplo que outros Estados podem tomar como inspiração para criarem projetos voltados para essas pessoas.

3. APRESENTAÇÃO DO COMITÊ

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, mais conhecida pela sigla **CIDH**, foi criada no Chile em 1959 a partir de uma resolução da *Quinta Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores*, onde se estabeleceram reuniões com intuito de caracterizar problemas considerados urgentes e de interesse em comum entre os Estados-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA). A partir dessa resolução, a Comissão Interamericana foi adicionada à carta da OEA, sendo um dos órgãos de intermédio da organização. A CIDH é um órgão independente da organização americana, e faz parte do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Segundo a Carta da OEA:

Haverá uma Comissão Interamericana de Direitos Humanos que terá por principal função promover o respeito e a defesa dos direitos humanos e servir como órgão consultivo da Organização em tal matéria (CARTA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1993, p. 28).

A Organização tem como principal objetivo, proteger e promover os direitos humanos no continente americano, sendo regida por três pilares, que são o Sistema de Petição Individual¹, monitoramento da situação dos direitos humanos nos Estados-membros, e destacando a atenção às linhas temáticas prioritárias.

A mesa da comissão é composta por sete membros que possuem grande histórico de atuação no que diz respeito ao conhecimento e aplicação dos direitos humanos. Um dos critérios utilizados para escolher os membros da mesa são os seus feitos reconhecidos pela Assembleia Geral da OEA. Atualmente, a peruana Julissa Mantilla Falcón é a presidente, e é uma renomada advogada especializada em direitos humanos.

Figura 04 - Comissão da CIDH

¹ O Sistema de Petição Individual é uma das atividades da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em detrimento de exercer um dos mandatos relacionados aos direitos humanos previstos na Carta da Organização dos Estados Americanos.



Fonte: Organização dos Estados Americanos (s.d)

Considerando o papel da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos e os pilares que conduzem a organização, o presente comitê pretende discutir sobre a problemática das pessoas com deficiência no continente americano. Como apontado anteriormente, o preconceito contra essa parte da população cresce a cada dia, em atitudes como a exclusão das pessoas com deficiência dos espaços políticos e do convívio em sociedade.

3.1 Atuação da CIDH em relação aos direitos humanos

A **Comissão Interamericana de Direitos Humanos** se reuniu pela primeira vez em 1960, tendo sido criada no ano anterior. No ano de 1961 a comissão foi permitida a realizar visitas aos países membros da OEA para investigar situações particulares e, ao final de cada visita, a comissão faz um relatório geral sobre a situação do país. Em 1960, para dar atenção a casos mais específicos no que diz respeito à violação dos direitos humanos, a comissão recebeu autorização para receber casos particulares, que seriam denunciados e julgados na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Esses casos mais específicos são denunciados por indivíduos que acabaram por esgotar todas as opções jurídicas nacionais, então podem recorrer à intervenção da corte.

A **Corte Interamericana de Direitos Humanos** foi criada em 1979, sendo uma instituição judiciária com o objetivo de aplicar e interpretar a *Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969)*. Sua sede está localizada na Costa Rica na capital São José, composta por sete juízes e constituída por vinte países, sendo o Brasil o único de língua portuguesa. Como foi posto anteriormente, a CIDH é um tribunal que realiza julgamentos e além disso supervisiona as sentenças aplicadas e medidas cautelares (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA).

A Comissão trabalha em conjunto com a Corte para monitorar e aplicar os direitos previstos na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Agindo como observadora para a Corte, ela realiza visitas aos países e recebe denúncias de casos particulares e envia para a Corte caso julgue pertinente uma intervenção. Um dos casos mais famosos é o que envolveu Maria da Penha, que denunciou seu caso para a CIDH sendo encaminhada para a Corte Interamericana, tendo tido sucesso no julgamento (CIDH, 2000).

3.2 A CIDH e a sociedade civil

Segundo a OEA, “[...] a sociedade civil é composta por diversos componentes, como as instituições cívicas, sociais e organizações” (OEA, s.d). Esses agentes são responsáveis por ajudar no monitoramento dos direitos humanos perante os Estados, exemplo disso são as organizações que são voltadas para assuntos específicos e são criadas, compostas e idealizadas por membros da sociedade civil. A figura da sociedade civil tem sido importante desde o início da organização para a garantia e manutenção de diversos exercícios que foram garantidos para os indivíduos e essa é uma das missões da OEA. Com isso, a organização incentiva as atividades da sociedade civil em seus países membros, para que assim, todos possam contribuir para o progresso.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos atua em prol dos direitos humanos, ou seja, visando um melhor exercício desses direitos previstos na *Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)*. A organização realiza audiências públicas e reuniões com a participação da sociedade civil e seus representantes para discutir sobre a situação dos direitos humanos nos países (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2018).

3.3 Dinâmica do comitê

Durante os três dias de debate, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos realizará uma reunião na qual as delegações discutirão e elaborarão uma proposta de resolução para os tópicos da agenda. Visando assim alcançar melhorias para as pessoas com deficiência, sempre respeitando os direitos humanos e garantindo que os interesses de todos sejam atendidos. Os tópicos que serão abordados estão listados no final deste documento, para que todos possam estudá-los e pesquisá-los antes dos dias de debate.

Por fim, considerando a forma de interação dos Estados dentro da OEA e considerando a importância do tema apresentado, esse comitê contará com **40** delegações, sendo eles Estados, organizações internacionais e não governamentais e agentes não estatais relevantes para o debate em **moderação à grega**, que consiste no levantamento de placas que serão escolhidos de maneira aleatória pela mesa.

4.PRINCIPAIS POSICIONAMENTOS DO COMITÊ

Nesta seção, serão apresentados os principais posicionamentos dentro do comitê baseados em como os atores se relacionam com a temática, as suas opiniões e seus interesses acerca da problemática das pessoas com deficiência no continente americano. Serão abordadas as posições de países que possuem políticas públicas efetivas acerca do tema e de países com políticas públicas pouco efetivas ou inexistentes. Em seguida, são apresentados os posicionamentos dos agentes não estatais relevantes, que são figuras de grande destaque para o tema e das organizações internacionais, como as ONGs que realizam trabalhos voltados para pessoas com deficiência.

4.1 Países com políticas públicas efetivas

Diante das questões apresentadas, existem alguns Estados que prezam pelo bem-estar da população deficiente presente em seu território. Há uma grande mobilização desses países no que diz respeito à criação de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, inclusive com a criação de projetos em parceria com a sociedade civil para melhor incluir essas pessoas dentro da sociedade. Esses Estados possuem vários modelos de políticas e projetos voltados para inserção das pessoas com deficiência no ambiente escolar, mercado de trabalho, ampliação de transportes públicos mais acessíveis dentre outros, sendo um grande exemplo para aqueles países que não possuem políticas públicas efetivas.

4.2 Países sem políticas públicas efetivas

Assim como há os Estados que possuem uma preocupação maior com as pessoas com deficiência dentro do país, há aqueles que não apresentam esse mesmo cuidado. Diante disso, alguns países dão atenção para outros assuntos considerados mais urgentes, como por exemplo problemas econômicos. Outra questão a ser pontuada é que alguns países são negligenciados pelos outros, e isso dificulta a criação de políticas públicas efetivas dentro desses Estados. Por fim, a interação entre os países não é suficiente para que haja a realização de acordos, permitindo assim uma troca de ideias que podem ajudar essa parte da população que é negligenciada.

4.3 A sociedade civil

Nesta seção abordaremos os agentes não estatais relevantes, ou seja, pessoas que têm atuação de destaque na questão dos direitos das PCD. A sociedade civil pode ser entendida de diversas formas como instituições cívicas e sociais de forma que interagem entre si a fim de compartilhar ideias, informações, normas, comportamentos dentre outros aspectos. Nesse contexto, esses agentes da sociedade civil irão atuar como representantes dessa minoria, na luta para uma melhoria dos direitos das pessoas com deficiência. Posto isso, o comitê contará com a presença de atores, atletas, intelectuais, influenciadores digitais e ativistas que estão presentes no meio social e político.

Atualmente a sociedade tem utilizado cada vez mais as redes sociais para disseminar suas ideias e com esse aumento surgiram os influenciadores digitais, que podem ser entendidos como representantes recém inseridos na sociedade civil. Os criadores de conteúdo possuem um rápido alcance gerando um impacto de maneira rápida e ampla, possibilitando resultados a longo prazo. Muitos dos ativistas acabam por se tornar influenciadores pois, assim utilizam suas redes sociais para disseminarem suas falas, ideais e ações em prol das PCD.

4.4 Organizações intergovernamentais e não governamentais

Nessa subseção temos as organizações intergovernamentais e não governamentais, que possuem um papel importante no que se diz respeito à realidade de pessoas com deficiência. Sua presença durante as discussões contribuirá, principalmente, para o compartilhamento de ideias para alcançar a inclusão dessas pessoas no meio social, meios de melhorar a acessibilidade nos espaços públicos, dentre outros projetos. Outro ponto é a disseminação de informação acerca das dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência no dia a dia e denúncias perante a violação dos direitos humanos.

5. QUESTÕES RELEVANTES PARA AS DISCUSSÕES

- Diante de várias questões como falta de acessibilidade e a falta de acesso à educação, como a forma com que o governo trata as pessoas com deficiência reforça o preconceito sofrido por elas?
 - Existe igualdade para essas pessoas perante o Estado?
 - Como se dá a inserção dessas pessoas nas escolas e no mercado de trabalho?
 - Há assistência médica necessária para pessoas com deficiência?
- Quais medidas devem ser adotadas para uma melhor inclusão dessas pessoas dentro da sociedade?
 - Há a criação de projetos suficientes que incentivem a inserção dessas pessoas?
 - Como a arte e o esporte podem se tornar mais acessíveis para pessoas com deficiência em países que são negligentes em relação a essas pessoas?
- Como os países presentes na OEA podem promover políticas que resultem em uma melhoria da vida das pessoas com deficiência no continente americano?
 - Como os países que não possuem nenhuma política pública efetiva voltada para pessoas com deficiência podem melhorar esse aspecto?
 - Como os países que apresentam políticas públicas eficazes podem auxiliar aqueles que negligenciam essa parcela da população?
 - Como as ações e falas capacitistas reforçam o preconceito da sociedade para com as pessoas com deficiência?
- Em vista das questões mencionadas anteriormente, como a restrição dos direitos dessas pessoas pode gerar negligência em relação a grupos mais vulneráveis, como mulheres e crianças?
 - Como a desigualdade de gênero afeta a vida das mulheres com deficiência?

- Crianças e mulheres recebem o apoio necessário diante das dificuldades enfrentadas?
- Por fim, ao final de todas as questões levantadas e discutidas, como os países presentes na OEA, em conjunto com as organizações e a sociedade civil, podem ajudar na melhoria da vida das pessoas com deficiência no continente americano?



REFERÊNCIAS

ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo. **A cada hora, um caso de violência contra pessoa com deficiência é registrado no Brasil diz Atlas; maioria ocorre em casa e com mulheres**. G1, São Paulo, 31 ago. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/31/76-mil-casos-de-violencia-contrapessoas-com-deficiencia-foram-notificados-em-2019-diz-atlas-maioria-ocorre-em-casa-e-com-mulheres.ghtml>. Acesso em: 23 abr. 2023.

AGOSTINHO, Luíza Bernardes; BUENO, Flaviana Néias. FRIDA KAHLO E O APAGAMENTO DA SUA DEFICIÊNCIA.. In: Anais do SEMIC. Seminário de Iniciação Científica da Unifenas. Anais...**Alfnas(MG) UNIFENAS**, 2022. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/SEMIC_UNIFENAS2021/433447-FRIDA-KAHLO-E-O-APAGAMENTO-DA-SUA-DEFICIENCIA>. Acesso em: 10 fev. 2023.

ANTUNES, Marileide; GOULART, Edward; MUNHOZ, José. **Pessoas com deficiência no mercado de trabalho: considerações sobre políticas públicas nos Estados Unidos, União Europeia e Brasil**. SciELO. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382009000200004>. Acesso em: 03 fev. 2023.

APAE de Patrocínio tem mais um projeto contemplado pelo programa Pronas/PCD em parceria com o Ministério da Saúde. **APAE Patrocínio-MG**, 2022. Disponível em: <https://apaepatrocínio.org/apae-de-patrocínio-tem-projeto-contemplado-pelo-programa-pronas-pcd-em-parceria-com-o-ministério-da-saude/>. Acesso em: 09 mar. 2023.

ARTS of Life. Disponível em: <https://artsoflife.org/>. Acesso em: 23 abr. 2023.

BANDEIRA, Gabriela. **Símbolos do autismo: saiba quais são os significados**. Genial Care, 2021. Disponível em: <https://genialcare.com.br/blog/simbolos-do-autismo/#:~:text=Criado%20em%201963%20pela%20Autism,pessoas%20no%20espectro%20do%20autismo>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Políticas públicas levam acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência**. [Brasília]: Ministério da Cidadania, 27 set. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/09/politicas-publicas-levam-acessibilidade-e-autonomia-para-pessoas-com-deficiencia#:~:text=De%20acordo%20com%20as%20informa%C3%A7%C3%B5es,oferecidos%20ent%C3%A3o%20por%20esse%20instituto>. Acesso em: 07 fev. 2023.

CAMPOS, Camila. **Políticas públicas para a inclusão de pessoas com deficiência**. Centro de Liderança Pública, 2022. Disponível em: <https://www.clp.org.br/politicas-publicas-para-a-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia/#:~:text=Nesse%20contexto%2C%20devemos%20registrar%20que,outras%20a%C3%A7%C3%B5es%20beneficiando%20as%20PCD>. Acesso em: 07 fev. 2023.

CASTANHARI, Laíza. Daniel Dias: “A minha deficiência não me ajudou ou atrapalhou nessa jornada”. **Fundação Feac**. Disponível em: <https://feac.org.br/daniel-dias-a-minha-deficiencia-nao-me-ajudou-ou-atrapalhou-nessa->

[jornada/#:~:text=O%20in%C3%ADcio%20do%20sonho,a%20inf%C3%A2ncia%20como%20qualquer%20crian%C3%A7a](#). Acesso em: 11 fev. 2023.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). (2000). **Caso 12.051** - Mary e Carrie Dann (Estados Unidos). Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 09 mar. 2023.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). (s.d.). ¿Qué es la CIDH?. Organização dos Estados Americanos. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/mandato/que.asp>. Acesso em: 03. fev.2023.

Conselho Nacional de Justiça. Corte Interamericana de Direitos Humanos - Jurisprudência. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/corte-interamericana-de-direitos-humanos-corte-idh/>. Acesso em: 10 fev. 2023.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Vitória: Ministério Público do Trabalho, 2014. 124p. Disponível em: <http://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/livrodigital/files/assets/basic-html/index.html#3>. Acesso em: 27 dez. 2022.

CRISTIANO, Almir. Ludwig van Beethoven. **Libras**, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://www.libras.com.br/surdos-famosos-ludwig-van-beethoven#:~:text=O%20tratamento%20de%20Beethoven&text=Apesar%20dos%20muitos%20tratamentos%2C%20sua,perdeu%20a%20audi%C3%A7%C3%A3o%20por%20complet>o. Acesso em: 10 fev. 2023.

CUNHA, Marcus. Símbolos do autismo: conheça os principais e entenda seus significados. **Jade Autism**, 2022. Disponível em: <https://www.jadeautism.com/simbolos-do-autismo-e-seus-significados?locale=pt#:~:text=Por%20que%20o%20quebra%2Dcabe%C3%A7as,norte%2Damericana%2C%20Autism%20Speaks>. Acesso em: 11 fev. 2022.

Disability Statistics: Information, Charts, Graphs and Tables. **Disabled World**, 06 abr. 2022. Disponível em: <https://www.disabled-world.com/disability/statistics/>. Acesso em: 07 fev. 2023.

ESPEJO, Maria. Narcotráfico en Colombia: La nueva guerra civil en contra de la democracia y de la construcción de paz. **Revista Co-herencia**, v. 18, n. 34, p. 157-192, jun. 2021. Disponível em: <https://repository.eafit.edu.co/handle/10784/30388>. Acesso em: 07 fev. 2023.

Estudio revela desafíos pendientes para personas con discapacidad en República Dominicana. **UNICEF**, 19 out. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/dominicanrepublic/comunicados-prensa/estudio-revela-desafios-pendientes-para-personas-con-discapacidad>. Acesso em: 07 fev. 2023.

GARCIA, Vinícius. As pessoas com deficiência na história do mundo. **Três Temas**, 26 set. 2011. Disponível em: <http://vgarcia30.blogspot.com/search?updated-max=2011-10-04T14:24:00-03:00 & max-results=7>. Acesso em: 28 dez. 2022.

GUILERMO, Juan; VRSALOVIC, Viviana; CABEZAS, Carolina. Personas con discapacidad y políticas públicas de inclusión educativa en Chile. **Revista Salud UDES**, Santiago, v. 2, n. 1, p. 56-63, mai. 2015. Disponível em: <https://www.journalhealthsciences.com/index.php/UDES/article/view/31/27>. Acesso em: 06 fev. 2023.

Igualdade para americanos com deficiência: uma linha do tempo. **Share America**, 2020. Disponível em: <https://share.america.gov/pt-br/igualdade-para-americanos-com-deficiencia-uma-linha-tempo/>. Acesso em: 07 fev. 2023.

International Paralympic Comitee. International Sport Federations. **International Paralympic Comitee**, 2022. Disponível em: <https://www.paralympic.org/ipc/federations>. Acesso em: 11 fev. 2023.

JANONE, Lucas; ALMEIDA, Pauline. **Brasil tem mais de 17 milhões de pessoas com deficiência, segundo IBGE**. CNN, 26 ago. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-tem-mais-de-17-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-segundo-ibge/>. Acesso em: 06 fev. 2023.

JOSÉ, María. La discapacidad y sus cifras en Chile. **Blog ConInclusión**, 09 set. 2021. Disponível em: <https://fundacioncontrabajo.cl/blog/cultura-inclusiva/discapacidad-en-chile/>. Acesso em: 06 fev. 2023.

JUNIOR, Francisco. O que é autismo?. **Canal autismo**, 2022. Disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/o-que-e-autismo/>. Acesso em: 11 fev. 2023.

MAGRI, Diogo. Daniel Dias, 14 vezes campeão paralímpico: “imagina o reconhecimento se eu fosse atleta olímpico?”. **El País**, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/esportes/2021-11-30/daniel-dias-14-vezes-campeao-paralimpico-imagina-o-reconhecimento-que-eu-teria-se-fosse-atleta-olimpico.html>. Acesso em: 11 fev. 2023.

MARCOLLA, Bruno. **Narcotráfico na Colômbia e as intervenções estadunidenses: uma análise do plano Colômbia**, 2013. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/10591/1/108523_Bruno.pdf. Acesso em: 07 fev. 2023.

Ministério Público do Paraná (MPPR). (s.d.). Pessoas com deficiência. Disponível em: <https://pcd.mppr.mp.br/pagina-41.html#>. Acesso em: 01 jan. 2023.

NAZARE, Eduardo. Centro de Referência Paralímpico promove inclusão de pessoas com deficiência em Ribeirão Preto. **Jornal da USP**, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/centro-de-referencia-paralimpico-promove-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia-em-ribeirao-preto/>. Acesso em: 11 mar. 2023.

NEVES, Priscila; ÁLVAREZ, Elena. **Estudio descriptivo de las características sociodemográficas de la discapacidad en América Latina**. SciELO. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2014.v19n12/4889-4898/es/#>. Acesso em: 06 fev. 2023.

OEA. A CIDH convida para audiência pública e reunião com a sociedade civil no 186 período de sessões. OEA, 2023. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2023/016.asp#:~:text=assunto%20da%20audi%C3%Aancia,-,Reuni%C3%A3o%20com%20a%20sociedade%20civil,e%20seu%20mandato%20de%20monitoramento>. Acesso em: 10 fev. 2023.

OEA. CIDH amplia e intensifica a participação da sociedade civil no cumprimento do seu mandato. OEA, 09 fev. 2019. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/031.asp>. Acesso em: 23 abr. 2023.

Organização dos Estados Americanos (OEA). (s.d.). Reuniões de Ministros das Relações Exteriores. Disponível em: https://www.oas.org/pt/sobre/reunioes_relacoes_exteriores.asp. Acesso em: 09 mar. 2023.

Organização dos Estados Americanos (OEA). (s.d.). Sociedade civil. Disponível em: https://www.oas.org/pt/topicos/sociedade_civil.asp. Acesso em: 11 fev. 2023.

RACIUNAS, Carol. **Adaptações em festivais são essenciais para que PCDs aproveitem opção de lazer**. CNN, 21 set. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/adaptacoes-em-festivais-sao-essenciais-para-que-pcds-aproveitem-opcao-de-lazer/#:~:text=Segundo%20especialistas%20no%20assunto%2C%20para,a%20necessidade%20de%20cada%20uma>. Acesso em: 03 fev. 2023.

Saiba o que é capacitismo e por que é importante combatê-lo. **Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza**, 26 out. 2021. Disponível em: <https://www.unifor.br/-/saiba-o-que-e-o-capacitismo-e-por-que-e-importante-combate-lo>. Acesso em: 01 jan. 2023.

SANTOS, W. R. **Pessoas com deficiência e inclusão no trabalho na América Latina: desafios à universalização dos direitos/People with disabilities and work inclusion in Latin America: challenges to the universalization of rights**. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, [S. l.], v. 25, n. 4, p. 839–854, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAR0935>. Acesso em: 07 fev. 2023.

Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Relatório Mundial sobre a deficiência**, 2011. São Paulo, 2011. 25 p. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf. Acesso em: 07 fev. 2023.

SILVA, Otto. **Epopeia Ignorada: A Pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e de Hoje**. São Paulo: Editora CEDAS, 1987.

SILVA, Sérgio. Preconceito no Brasil Contemporâneo: as pequenas diferenças na constituição das subjetividades. Psicologia: Ciência e Profissão, vol. 23, n. 2, p. 2-5, jun.

2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932003000200002>. Acesso em: 09 mar. 2023.

UM novo caminho para os feridos da Segunda Grande Guerra. **Rede do Esporte - História**. Disponível em: <https://tecnoblog.net/responde/referencia-site-abnt-artigos/#:~:text=m%C3%AAs%20e%20ano,-.sem%20autor%3A%20T%C3%8DTULO%20da%20mat%C3%A9ria.,%3A%20dia%2C%20m%C3%AAs%20e%20ano>. Acesso em: 11 fev. 2023.

UNITED States Census: banco de dados. Disponível em: <https://data.census.gov/all?q=disability>. Acesso em: 06 fev. 2023.

VICIELE, Leonardo. Metade das escolas do 1º ao 5º ano não tem infraestrutura para alunos com deficiência. Folha de São Paulo, São Paulo, 21 set. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/09/uma-em-cada-duas-escolas-do-1o-ao-5o-ano-nao-tem-infraestrutura-para-alunos-com-deficiencia.shtml>. Acesso em: 23 abr. 2023.

APÊNDICE I

Glossário



Termos capacitistas

utilizados no dia a dia

Expressão	Substituição
Mongol	Deficiente intelectual
Fingir demencia	Fingir de desentendido
Dar uma de João sem braço	Se fez de desentendido
Portadores de necessidades especiais	Pessoas com deficiência
Que mancada	Que vacilo

Fonte: Elaborado pelo comitê (2023)

ANEXO I
Tabela de delegações

Países	Posicionamento
1. República Argentina	Votante
2. Estado Plurinacional Bolívia	Votante
3. República Federativa Brasil	Votante
4. Canadá	Votante
5. República do Chile	Votante
6. República da Colômbia	Votante
7. República da Costa Rica	Votante
8. República de Cuba	Votante
9. República de El Salvador	Votante
10. República do Equador	Votante
11. Estados Unidos da América	Votante
12. República da Guatemala	Votante
13. República do Haiti	Votante
14. Repúblicas das Honduras	Votante
15. Jamaica	Votante
16. Estados Unidos Mexicanos	Votante
17. República da Nicarágua	Votante
18. República do Panamá	Votante
19. República do Paraguai	Votante
20. República do Peru	Votante
21. República Dominicana	Votante
22. República Oriental do Uruguai	Votante

23. República Bolivariana da Venezuela	Votante
Agentes não estatais relevantes	Posicionamento
24. Ivan Baron	Membro Observador
25. Barbara Lisicki	Membro Observador
26. Isidora Guzmán Silva	Membro Observador
27. Katia D'Artigues	Membro Observador
28. Fiona Kumari Campbell	Membro Observador
29. R.J Mitte	Membro Observador
30. Daniel Dias	Membro Observador
31. Enrique Plantey	Membro Observador
Organizações Internacionais e não governamentais	Posicionamento
32. Human Rights Watch	Membro Observador
33. Associação de Assistência à Criança Deficiente	Membro Observador
34. The Arc	Membro Observador
35. Women Enable International	Membro Observador
36. Comitê Paralímpico Internacional	Membro Observador
37. UNESCO	Membro Observador
38. UNICEF	Membro Observador
39. Move United	Membro Observador
40. Instituto Aplicado ao Desenvolvimento Humano Educação e Cultura	Membro Observador
41. Comitê Internacional de Imprensa	CINI
42. Comitê Internacional de Imprensa	CINI